CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
Gabinete do Vereador
Ilker Moraes

Projeto de Lei nº de de de 2014.

"INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO AO DESARMAMENTO INFANTIL NOS ESTABELECIMENTOS MUNICIPAIS DE ENSINO".

No uso das atribuições que nos confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, estamos submetendo à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, a Campanha de Conscientização ao Desarmamento Infantil, a ser realizada, anualmente, na forma da regulamentação.

Art. 2º - A Campanha prevista nesta Lei tem o objetivo de conscientizar os escolares a evitarem o fabrico e o uso de quaisquer armas, inclusive armas de brinquedo, podendo-se contar, para tanto, com a orientação e colaboração dos órgãos responsáveis pela Segurança Pública neste Município.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2014.

Ilker moraes Ferreira

Ilker Moraes Ferreira
Vereador CMM - PHS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa ajudar no combate à violência dentro das escolas e relacionada a elas.

Há muito as brigas escolares deixaram de ser meros desentendimentos. Atualmente, o registro de casos de violência grave nas escolas só aumenta, incluindo a utilização de armas de fogo, muitas vezes já conhecidas pelos adolescentes através da intimidade com brinquedos, jogos e games que utilizam da manipulação de armas.

Através desta campanha, a ser regulamentada pelo Poder Executivo Municipal e obviamente com a coordenação da Secretaria de Educação, que poderá contar com o apoio dos órgãos de Segurança Pública no Município e do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, poderão ser desenvolvidas ações no sentido de se efetuar a troca de brinquedo no formato de armas por livros ou outros objetos que tenham o condão de contribuir na formação do caráter da criança e do adolescente pela não violência.

De outra parte é notório ressaltar que os escolares estão se armando de forma espantosa e tal comportamento decorrente em grande parcela da forma com que são explorados os noticiários que transmitem as atitudes da violência hoje reinante, o que impõe a necessidade de prevenção contra esse estado de coisas. Portanto, um primeiro e importante passo é o desenvolvimento desta Campanha, que mais tarde não virão achar natural o uso de armas para defesa e ataque.

Acreditando que este Projeto de Lei é uma contribuição para o império da não violência e um canal até certo ponto representativo para a conscientização acerca do valor da vida e da fraternidade entre os homens, visando a gerar uma sociedade mais ajustada e menos truculenta, esperamos contar com a aprovação dos Nobres Pares, principalmente porque nela está patente o interesse público.

Ilker Moraes Ferreira
Vereador CMM - PHS